



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 15 Estratégia 15.13	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a **estratégia 15.13** à **Meta 15** do Anexo do PL8.035/10 com a seguinte redação:

Implementar política pública regular de formação de professores para a Educação Profissional Técnica, integrada à formação de professores para a Educação Básica, na forma e no nível da licenciatura plena, a ser ofertada por instituições de ensino superior que aliem ensino, pesquisa e extensão, como constitutiva do programa estratégico do Sistema Nacional de Formação de Profissionais da Educação.

JUSTIFICAÇÃO:

Tal como define o documento da CONAE, a formação dos profissionais da educação deve ser entendida na perspectiva social e alcada ao nível da política pública, tratada como direito e superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio, com oferta de cursos de graduação, especialização/aperfeiçoamento e extensão aos profissionais da educação pública, em universidades públicas. Essa política implementada, pensada como processo que articula a formação inicial e continuada, como direito dos educadores e dever do Estado, deve contemplar a formação de profissionais do magistério atuantes no ensino médio integrado à educação técnica e qualificar docentes e gestores/as para atuar nos cursos de educação profissional integrada à educação básica na modalidade EJA (Projeja), favorecendo a implementação de uma prática pedagógica pautada no currículo integrado e nas especificidades dos sujeitos da EJA.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR